



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 2.409, DE 201**

Dá nova redação ao § 2º do art. 12 da Lei 6.194/1974, na forma que indica.

Inclui-se ao final da 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, modificada pelo Projeto, a expressão “(NR)”:

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO  
Presidente